



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Ficam totalmente rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Uruçuí relativas ao Exercício Financeiro de 2004, que tinham como gestor o Sr. Elmar Leitão de Carvalho, para todos os efeitos jurídicos e legais, consubstanciadas nos balancetes mensais e no balanço geral do exercício 2004, mantendo o Parecer Prévio e a Decisão extraídos do Processo nº TC 0013251/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Piauí.

Art.2º Registra-se que no Plenário da Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2010, houve a votação das prestações de conta do exercício de 2004, que teve como resultado 05 (cinco) votos a favor da reprovação e 03 (três) votos favoráveis à aprovação, portanto prevalecendo o Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Encaminhem-se os processos relativos ao julgamento das contas aos órgãos competentes para a tomada das providências cabíveis (Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal Regional Eleitoral).

Art.4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Uruçuí-PI, 06 de agosto de 2020.

Stanley Mendonça de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí

CNPJ: 00.286.713/0001-63.